



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 003/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

**REAJUSTA OS VALORES DAS TAXAS DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.547/2018, de 31 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das taxas dos serviços de licenciamento ambiental, para o exercício de 2018, conforme o disposto no do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.547/2018 de 31 de dezembro de 2018, expressando a variação do IGPM/FGV, acumulado dos 12 (doze) meses de 2018, da ordem de **7,55%**.

**Art. 2º.** Os Valores das taxas dos serviços de licenciamento ambiental serão os constantes da tabela abaixo:

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – EM R\$**

Porte	Potencial Poluidor	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)	Autorizações
Mínimo	B (Baixo)	88,56	247,04	127,02	25,64
	M (Médio)	115,36	321,62	223,74	44,28
	A (Alto)	151,48	417,17	333,27	64,08
Pequeno	B (Baixo)	202,75	566,33	315,80	75,75
	M (Médio)	263,35	732,97	440,48	94,38
	A (Alto)	328,62	920,58	644,40	101,37
Médio	B (Baixo)	368,24	1.028,96	616,44	128,18
	M (Médio)	505,74	1.415,84	991,67	189,94
	A (Alto)	746,95	2.085,88	1.559,89	252,87
Grande	B (Baixo)	590,80	1.652,39	1.074,41	378,72
	M (Médio)	913,59	2.554,34	1.787,57	505,74
	A (Alto)	1.491,58	4.171,78	3.173,12	631,60
Excepcional	B (Baixo)	941,56	2.637,08	1.845,83	758,61
	M (Médio)	1.655,89	4.636,74	4.986,81	948,55
	A (Alto)	2.990,16	8.369,21	6.996,48	1.264,46

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
PORTE	VALOR
Mínimo	53,77
Pequeno	107,55
Médio	215,10
Grande	537,75
Excepcional	1.075,50

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

<b>DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	
Mínimo	53,77
Pequeno	107,55
Médio	215,10
Grande	537,75
Excepcional	1.075,50

<b>OUTROS CUSTOS</b>		
Declaração		64,53
Certidão		64,53
Certificado		64,53
Atestado		129,06
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, e PRA - Projeto de Recuperação Ambiental.	Mínimo	53,77
	Pequeno	107,55
	Médio	215,10
	Grande	537,75
	Excepcional	1.075,50

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

**VANDERLEI MARCELO LERMEN**  
Fiscal Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**